



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Handwritten signature and initials in blue ink.

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Procedimento de recrutamento e seleção de 6 estagiários

Área de Formação. LICENCIATURA EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

(1 VAGA)

Ata provisória de ordenação final

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015, pelas 14h00, reuniu na Divisão de Recursos Humanos, sita no Pátio da Inquisição desta cidade, o Júri do presente Procedimento de Recrutamento e Seleção de 6 estagiários, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), autorizado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia 03 de julho de 2015, nos termos previstos no aviso de abertura, publicado no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt) e no site oficial desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt), para a seguinte ordem de trabalhos:

1. Classificação do método de seleção: Avaliação Curricular;
2. Classificação do método de seleção: Entrevista Individual;
3. Lista unitária de Ordenação Final para recrutamento e seleção de 1 estagiário na área de Contabilidade e Gestão Pública;

Estiveram presentes os Senhores Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto e Presidente do Júri, Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de Vogal Efetivo e Dr. António Pedro Alves dos Santos Devesa, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, na qualidade de Vogal Suplente.

Para o ordenamento final dos concorrentes, o Júri utilizou a aplicação dos métodos de seleção enunciados no aviso de abertura do Procedimento de recrutamento:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A **Avaliação Curricular** visou analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional.

Para efeitos da avaliação curricular foram considerados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica (HA);

- Licenciatura: 18 valores;
- Nível académico superior à Licenciatura: 20 Valores

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Classificação final obtida (CFO);
- c) Média obtida no 12.º Ano ou equivalente (Med);
- d) Formação Profissional (FP)- Neste parâmetro, apenas foram consideradas as iniciativas formativas relevantes para a área específica para que foi aberto o Estágio PEPAL, desde que devidamente comprovadas, nos seguintes termos:
- Sem iniciativas formativas: 10 valores;
 - Iniciativas formativas com duração \leq 1 semana (35 horas/ 5 dias): 1 valor/ cada iniciativa, a acrescer à base de 10 valores;
 - Iniciativas formativas com duração $>$ 1 semana (35 horas/ 5 dias): 2 valores/ cada iniciativa, a acrescer à base de 10 valores;

A Formação Profissional foi contabilizada numa escala de 0 a 20 valores.

- e) Experiência Profissional (EP)- Neste parâmetro, apenas foi considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções na área específica para que foi aberto o Estágio PEPAL, desde que devidamente comprovado, nos seguintes termos:
- \leq 1 Mês: 10 valores;
 - $>$ 1 Mês e $<$ 1 Ano: 15 valores;
 - \geq 1 Ano: 20 valores;

A Experiência Profissional foi contabilizada numa escala de 0 a 20 valores.

A Avaliação Curricular foi expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula (c/f impresso em anexo):

$$AC = \frac{HA + CFO + Med + FP + EP}{5}$$

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a classificação indicada na seguinte tabela:

NOME	HA	Classificação final obtida (CFO)	Média obtida no 12.º Ano ou equivalente (Med)	EP	FP	$\frac{HA + CFO + Med + FP + EP}{5}$
Ana Filipa Ferreira Pinto Mota	18	13	12	18	10	14,20 Valores
Tiago Miguel Pereira dos Santos	18	16	16	10	10	14,00 Valores



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Handwritten initials and signature in blue ink.

A fundamentação da classificação atribuída na Avaliação Curricular consta das respetivas fichas individuais que se encontram apenas à presente ata e que dela fazem parte integrante.

- ENTREVISTA INDIVIDUAL:

A Entrevista Individual (EI) visava avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com os seguintes parâmetros:

- Experiência Profissional;
- Capacidade de Comunicação;
- Relacionamento Interpessoal;
- Motivação e Interesse profissional.

Por cada entrevista individual seria elaborada uma ficha (em anexo) contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles nos termos seguintes:

Nível Classificativo	Valoração Final da EI
Insuficiente	De 00 a 05 valores
Reduzido	De 06 a 09 valores
Suficiente	De 10 a 13 valores
Bom	De 14 a 16 valores
Elevado	De 17 a 20 valores

O Júri constatou que os candidatos convocados para a realização de entrevista individual, no dia 09 de setembro de 2015, na Sala de Formação da Câmara Municipal de Coimbra, pelas 14:00horas, não compareceram para a realização da mesma.

Nestes termos, o Júri, deliberou, por unanimidade, considerar excluídos os candidatos **Ana Filipa Ferreira Pinto Mota** e **Tiago Miguel Pereira dos Santos**, porquanto os mesmos não compareceram à entrevista individual, nos termos do previsto no item 8.4. do aviso de abertura do presente Procedimento de recrutamento e seleção, nomeadamente “*A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual equivale à desistência do Procedimento*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos, concedendo para o efeito o prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, contados, a partir da data do recibo de entrega do e-mail, cuja cópia fará parte integrante do presente processo.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

Coimbra, 25 de setembro de 2015

O JÚRI,

(Francisco José Pereira Antunes Paz, Dr.)

(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.ª)

(António Pedro Alves dos Santos Devesa, Dr.)